ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.003255/2024-01-e

Data: 12/11/2024

Origem: 1ª/GRD/UEP

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo menor preço, a pavimentação com Pré-Misturado a Frio (PMF) de vias urbanas diversas, na sede e Distrito de Itapiru, no município Rubim, localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público: ***(RILC - Art.21-I)***

A 1ª Superintendência Regional da CODEVASF recebeu do município de Rubim, por meio do Ofício nº 112/2023-GAB (peça 1), a solicitação para pavimentação (recapeamento) de vias diversas na sede do município e no Distrito de Itapiru.

As obras solicitadas já haviam sido contratadas em 2021 por meio da ata de registro de preços assinada com a empresa SANJUAN Engenharia Ltda., que não executou os serviços, e foram novamente contratadas por meio do Edital nº 65/2023 – Itens 02 e 03, mas a empresa contratada, Construtora Carvalho's & Oliveira's Ltda também não executou as obras previstas e os contratos foram rescindidos.

Estas obras beneficiarão centenas de pessoas, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, possibilitando fácil acesso das pessoas aos serviços públicos, escoamento de bens e serviços, além de melhorar o desenvolvimento, crescimento sustentável, infraestrutura básica e escoamento de águas pluviais, melhorando a trafegabilidade e reduzindo a necessidade de manutenção das vias.

Requisitos da Contratação ***(RILC – Art. 21 - II)***

Não se aplica. Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução foram definidos pela Prefeitura Municipal de Rubim quando da elaboração do projeto apresentado.

Análise de alternativas possíveis ***(RILC – Art. 21 - III)***

Não se aplica. A análise das alternativas possíveis foi feita pela Prefeitura Municipal de Rubim quando da elaboração do projeto apresentado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2

Solução proposta ***(RILC – Art. 21 - IV)***

Considerando que a CODEVASF não possui disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários para a execução direta das obras pretendidas e na ausência de outro órgão público com tais recursos para realização dos mesmos, entendemos ser a contratação de terceiros o caminho adequado à consecução dos objetivos.

Considerando que as obras já haviam sido contratadas no ano passado, haveria a possibilidade de reabertura do certame com a convocação das demais empresas participantes para apresentação de propostas, mas sobre os valores daquela licitação já incidiria um percentual reajustamento de 4,96%, não havendo vantajosidade nessa opção.

Ainda com relação à licitação realizada, verificamos que houve um parcelamento da solução, que numa nova análise não se mostrou vantajosa, incorrendo em custos adicionais e perda da economia de escala.

Dessa forma, não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a nova contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 43 da referida lei, considerando-se a imprecisão inerente dos quantitativos em razão da natureza do objeto, entendemos que a empreitada por preços unitários seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação, onde seriam pagos apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público ser o mais adequado.

Quantificação das Necessidades ***(RILC – Art. 21 – V)***

A quantificação das necessidades foi feita com base no projeto básico elaborado e entregue pela Prefeitura Municipal de Rubim, juntamente com o ofício de solicitação das obras.

O projeto prevê a pavimentação com pré-misturado a frio (PMF) de vias urbanas diversas na sede e no Distrito de Itapiru, com aproximadamente 2.400 metros de extensão e larguras variáveis, totalizando cerca de 17.000m² de área pavimentada.

Valor Estimado para Contratação ***(RILC – Art. 21 – VI)***

A partir dos projetos apresentados, das análises realizadas pela equipe técnica da CODEVASF e demais informações fornecidas pela prefeitura (especificações técnicas e memoriais descritivos), foi elaborada a planilha de quantitativos e preços unitários estimados para execução de toda a pavimentação requerida.

O valor total proposto para contratação das obras é de **R$1.805.925,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais)**, a preços de novembro/2024, conforme planilha orçamentária apresentada em anexo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2

Possibilidade de Parcelamento da Solução ***(RILC – Art. 21 – VII)***

Considerando a característica dos serviços pleiteados, das vias a serem pavimentada e a origem dos recursos que irão custear as obras, foi definido pelo não parcelamento da solução, uma vez que iria incorrer em custos adicionais e perda da economia de escala.

Contratações Correlatas ***(RILC – Art. 21 - VIII)***

A contratação ora pretendida se refere ao mesmo objeto dos contratos nº 1.1156.00/2023 e 1.1158.00/2023, firmados com a Construtora Carvalho's & Oliveira's, que foram rescindidos por inexecução total do objeto.

Alinhamento com o Planejamento ***(RILC – Art. 21 – IX)***

A ação possui alinhamento com as ações desenvolvidas pela CODEVASF, uma vez que essa ação busca promover a implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, drenagem superficial e sinalização viária.

Essa contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações por se tratar de demanda externa, apresentada por necessidade da prefeitura, e por já estar contratada quando da elaboração deste plano.

Resultados Pretendidos ***(RILC – Art. 21 - X)***

Com a realização das obras pretendidas, pretende-se melhorar as condições de infraestrutura urbana e trafegabilidade das vias selecionadas, promovendo conforto, segurança e condições adequadas aos usuários, além de auxiliar no desenvolvimento econômico e social da região.

Providências Prévias ***(RILC – Art. 21 - XI)***

Não se aplica. As obras de pavimentação são dispensáveis de licenciamento ambiental e o certificado de dispensa será anexado ao processo. As áreas são de domínio público conforme declaração enviada pela Prefeitura e as jazidas necessárias já estão licenciadas. O corpo técnico da gerência é capacitado para a fiscalização desse tipo de obra.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento ***(RILC – Art. 21 - XII)***

Não se aplica. As pavimentações ocorrerão em área antropizada. Não será necessária supressão vegetal e não haverá interferência em cursos hídricos.

Viabilidade e razoabilidade da contratação ***(RILC – Art. 21 – XIII)***

Conforme análise da documentação apresentada pela equipe técnica da CODEVASF, a pavimentação dos locais indicados pela prefeitura possui viabilidade técnica de execução. O orçamento para as obras foi disponibilizado por meio de emendas parlamentares para essa finalidade.

Trata-se de contratação que será realizada através de aproveitamento de empenhos previstos na Lei nº 14.770/2024.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de levantamento dos serviços e quantitativos necessários, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço as composições de custos fornecidas pelo SICRO e SINAPI, sem a desoneração da folha de pagamentos, tendo como data-base dos preços o mês de novembro/2024.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado.

Classificação da necessidade de sigilo ***(RILC – Art. 21 – XIV)***

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação das obras de pavimentação referidas, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação no regime de empreitada por preços unitários no valor máximo de **R$1.805.925,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais)**, em item único, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender a demanda de pavimentação com pré-misturado a frio (PMF) de vias urbanas diversas na sede e no Distrito de Itapiru, no município de Rubim, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, numa área pavimentada total de cerca de 17.000m².

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Tiago Cícero Vieira Cunha
Chefe da Unidade Regional de Estudos e Projetos
1ª SR - CODEVASF

De acordo:

Marcos Antônio Rigueira Egídio
Gerente Regional de Infraestrutura
1ª SR - CODEVASF

Aroldo Mauro de Sena Júnior
Gerente Regional de Gestão Estratégica
1ª SR - CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional
1ª SR – CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
a de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
ntendência Regional

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (PRE-MIST. A FRIO) - RECAPEAMENTO - VIAS DIVERSAS - RUBIM-MG	**BDI Serviços (%):**	21,22
DATA:	NOVEMBRO DE 2024	**BDI Diferenciado Serviços (%):**	15,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS	**BDI Fornecimentos (%):**	15,00

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**102.765,23**	**124.571,97**
1.1	CPU.1	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SERV	GL	1,00	7.227,84	8.761,58	7.227,84	8.761,58
1.2	CPU.2	CODEVASF	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERV	GL	1,00	76.426,80	92.644,56	76.426,80	92.644,56
1.3	CPU.3	CODEVASF	CANTEIRO DE OBRAS	SERV	GL	1,00	14.567,66	17.658,91	14.567,66	17.658,91
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SERV	M2	9,00	504,77	611,88	4.542,93	5.506,92
2			**PAVIMENTAÇÃO**						**423.497,20**	**513.271,10**
2.1	101835	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BICA CORRIDA - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	SERV	M3	30,00	349,76	423,97	10.492,80	12.719,10
2.2	96402	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	SERV	M2	17.000,00	1,01	1,22	17.170,00	20.740,00
2.3	101001	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SERV	T	2.100,00	5,03	6,09	10.563,00	12.789,00
2.4	104371	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SERV	M3	860,00	447,99	543,05	385.271,40	467.023,00
3			**TRANSPORTE DE MATERIAIS**						**55.020,00**	**66.610,00**
3.1	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SERV	M3XKM	44.000,00	0,76	0,92	33.440,00	40.480,00
3.2	95426	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	SERV	M3XKM	13.000,00	1,66	2,01	21.580,00	26.130,00
4			**OBRAS COMPLEMENTARES**						**257.086,92**	**311.524,67**
4.1	94287a	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA	SERV	M	4.000,00	22,45	27,21	89.800,00	108.840,00
4.2	CPU.4	CODEVASF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - REGULAMENTAÇÃO (FAIXA DE PEDESTRE E OUTROS) - CONFORME PROJETO	SERV	UNID	45,00	484,70	587,55	21.811,50	26.439,75
4.3	CPU.5	CODEVASF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - REGULAMENTAÇÃO (PARE)	SERV	UNID	35,00	478,54	580,08	16.748,90	20.302,80
4.4	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA - ESPESSURA DE 0,10 MM	SERV	M	12.300,00	6,40	7,75	78.720,00	95.325,00
4.5	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	SERV	M2	1.200,00	32,99	39,99	39.588,00	47.988,00
4.6	CPU.6	CODEVASF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (02 PLACAS POR SUPORTE)	SERV	UN.	28,00	372,09	451,04	10.418,52	12.629,12
5			**TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO (BDI DIFERENCIADO)**						**106.069,99**	**121.709,99**
5.1	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PREDOMINANTEMENTE PAVIMENTADA	SERV DIF	TXKM	139.000,00	0,54	0,62	75.059,99	86.179,99
5.2	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA - MASSA ASFÁLTICA (PMF)	SERV DIF	TXKM	6.000,00	0,99	1,13	5.940,00	6.780,00
5.3	95429	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - MASSA ASFÁLTICA (PMF)	SERV DIF	TXKM	23.000,00	1,09	1,25	25.070,00	28.750,00
6			**FORNECIMENTOS - MATERIAL ASFÁLTICO (BDI DIFERENCIADO)**						**581.077,00**	**668.237,27**
6.1	CPU.7	ANP	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	8,00	3.253,92	3.742,00	26.031,36	29.936,00
6.2	CPU.8	ANP	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	162,00	3.426,25	3.940,18	555.045,64	638.301,27
			TOTAL GERAL						**1.525.516,34**	**1.805.925,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 737546D2